



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara Municipal de Caraguatatuba
Protocolado em 22/02/99
às 17:29:20

014
288/99
Vale
LEI N.º 737, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1999.

“Denomina “RUA JACYMAR GONZAGA - TICO”, a Rua São Luiz, localizada no Bairro Martim de Sá, neste Município.”

Autor: Ver. Valmir Gonçalves

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

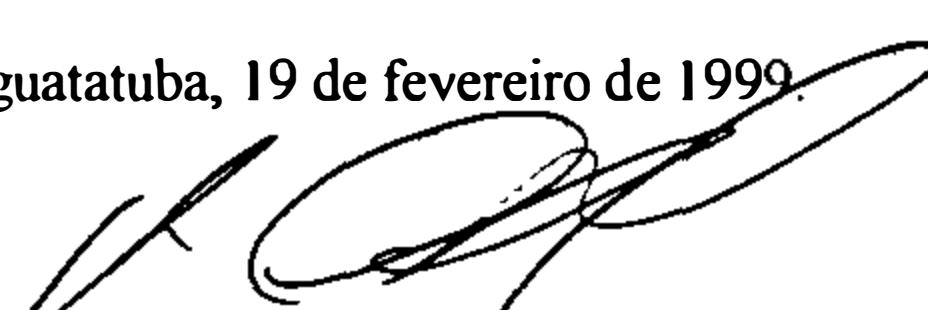
Art. 1º - Passa a denominar-se “RUA JACYMAR GONZAGA - TICO”, a Rua São Luiz, , que se inicia na Avenida Fioravante Paschoalin e termina nas encostas do Morro da Praia Brava, localizada no Bairro Martim de Sá, neste Município

Art. 2º - Fica fazendo parte integrante desta Lei a justificativa e croqui de localização, anexos.

Art. 3º - O Poder Público Municipal comunicará a nova denominação às Concessionárias de Serviços Públicos, às Associações dos Oficiais de Justiça, aos Taxistas e aos Cartórios do Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 19 de fevereiro de 1999.


ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.:	015
Proc.:	288/98
Jau	

JUSTIFICATIVA DA LEI N.º 737/99:

"JACYMAR GONZAGA, filho de Darcy Gonzaga, natural de Caraguatatuba, pescador profissional, e de Juvelina Soares Gonzaga, do Lar, nascido aos 20 de maio de 1971, começou seus estudos primários na E.E.P.S.G "Prof. Adaly Coelho Passos" e terminou na E.E.P.S.G. "Alcides de Castro Galvão", no Bairro Ipiranga, onde morava.

TICO, como carinhosamente era conhecido por seus familiares e amigos, era pessoa alegre e extrovertida, pescador profissional como o pai e que mantinha modesta banca de venda de pescados e frutos do mar, nas margens do Rio Guaxinduba, local de onde saia e voltava de seu trabalho, ora de canoa, ora de barco.

Caçula de família numerosa, desde pequeno começou a trabalhar, e apesar de ter falecido com 26 anos de idade, era considerado pessoa de grande capacidade solidária, pois jamais deixou de ajudar as pessoas que o procuravam. Já que era pessoa simples e humilde, ajudava, principalmente, pessoas humildes como ele e que não tinham a quem recorrer, que agradecidas não deixavam de sempre o elogiar e até recomendar que o procurassem, pois seriam, certamente, atendidas.

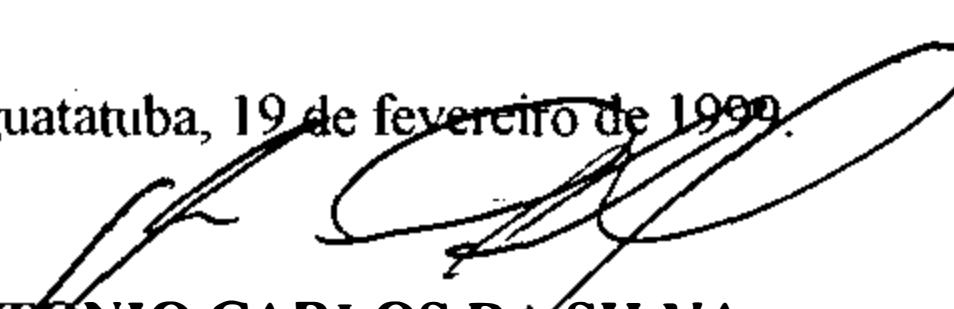
TICO, como pescador profissional, era muito considerado entre seus colegas, já que era pessoa alegre e desprendida e não conseguia deixar de ajudar seus companheiros, que o procuravam constantemente.

Ante o exposto, solicito o aprovo dos Nobres Colegas a esta propositura que procura homenagear um caiçara que soube se sobressair em sua comunidade, de maneira simples e humilde, mas com grande capacidade de doação e solidariedade, perpetuando seu nome nos anais desta Casa de Leis, denominando uma via pública com seu nome. Que do deliberado, após cumpridas as formalidades regimentais, seja dado ciência à família deste jovem caiçara que hoje não está entre nós fisicamente, mas com certeza, está entre nós espiritualmente, pois em sua vida terrena soube se comportar como cidadão exemplar, bom filho, excelente irmão e trabalhador honesto.

Sala "Benedito Z. Arouca", 19 de novembro de 1998.

VALMIR GONÇALVES
VEREADOR"

Caraguatatuba, 19 de fevereiro de 1999.


ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

